

Elemento de despesa: 339031.
 Contratada: J.R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.
 CNPJ: 01.756.582/0001-01
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 725598

CONTRATO Nº: 105/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de medalhas e distintivos para atender as necessidades do CBMPA.

Data da assinatura: 04/11/2021

Valor Total: R\$63.650,00 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 04/11/2021 até 04/11/2022

Unidade Gestora: 310101.

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338.

Elemento de despesa: 339031.

Contratada: WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

CNPJ: 07.260.815/0001-59.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 725589

CONTRATO Nº: 106/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de medalhas e distintivos para atender as necessidades do CBMPA.

Data da assinatura: 04/11/2021

Valor Total: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 04/11/2021 até 04/11/2022

Unidade Gestora: 310101.

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338.

Elemento de despesa: 339031.

Contratada: FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.514.575/0001-58.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 725596

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA REGIONAL DO XINGU – 11ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 412/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/10/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades do servidor, o qual teria, em tese, recebido uma requisição do MP e sido negligente na instauração do Procedimento Policial ref. a NF nº 00127-135/2021, fato ocorrido no município de Santarém Novo, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 15/10/2021 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 413/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/10/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, do cumprimento das diligências requeridas no IPL nº 191/2020.100076-6 (Proc. nº 0800104-68.2020.814.0041 e encaminhadas no IPL nº 00191/2020.100076-6, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 15/10/2021 e demais fatos conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 414/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/10/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do desaparecimento/ subtração da Motocicleta CB 330R, Cor Preta, Placa NSE-1020, pertencente a Polícia Civil do Estado do Pará das dependências da DP de São Sebastião da Boa Vista, o que gerou o BOP nº 151/2021.000276-0 e o IPL nº 151/2021.000144-9, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 07/10/2021 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 415/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/10/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades pelo atraso da conclusão e remessa do TCO nº 0013871/98, o qual foi encaminhado a DEPOL em meados de dezembro/2000 e só reenviado à justiça em 12/04/2021 (Processo nº 0800128-11.2021.814.0058), fato ocorrido no Município de Senador José Porfírio/PA, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 06.10.2021 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA REGIONAL DO XINGU – 11ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 416/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/10/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor D.M.P., mat. nº 5940473 na extrapolação do prazo de conclusão e remessa do APFD nº 210/2021.100452-9 (Proc. nº 0800891-36.2021.814.0050), o qual foi instaurado em 28/08/2021 e até 04/10/2021 ainda não havia sido concluído e remetido ao TJ-Comarca de Santana do Araguaia, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 19/10/2021 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2021/372336

PREGÃO Nº. 013/2021

A Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, de acordo com os Poderes Delegados pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Del. Walter Resende de Almeida, na PORTARIA Nº. 182/2020- DG/PC-PA, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº. 34.394, de 04 de novembro de 2020, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 013/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades da Polícia Civil do Estado do Pará e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o certame após parecer jurídico, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 534, de 04 de fevereiro de 2020, à empresa abaixo especificada:

NACIONAL CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

CNPJ: 02.934.270/0001-03

End.: Tv. Angustura, nº 822, Sacramenta – Belém/PA

Tel./Fax: (91) 3224-4443/00162-6504

E-mail: laercio.salles@nacionalconstrucoes.com.br

Item: 01

Valor Unitário: R\$ 2.215.846,11 (dois milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos)

Valor Total: R\$ 2.215.846,11 (dois milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos)

Belém, 08 de novembro de 2021.

Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Protocolo: 726087

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 411/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/10/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades pelo atraso da conclusão das diligências e remessa do IPL nº 04/98/DMSP, o qual foi encaminhado a DEPOL em meados de outubro/2000 e só devolvido à Justiça em 12/04/2021 (Proc. nº 0800126-41.2021.814.0058), fato ocorrido no Município de Senador José Porfírio/PA, tudo conforme despacho/COINT/CGPC de 06/10/2021 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.